

DECRETO Nº 6482/88
de 14 de setembro de 1988 Nº 621 de 16/09/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.....
65.900.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 65.900.000,00 (sessenta e cin-
co milhões e novecentos mil cruzados), autorizado pela Lei nº 3384/88, de
14 de setembro de 1988, destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20 - 03070214.980	Vale Transporte	
7.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	16.500.000,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40 - 03070212.470	Artigos de Expediente e Escritório	
7.40 - 3120	Material de Consumo	1.200.000,00
7.40 - 03070212.480	Material de Limpeza	
7.40 - 3120	Material de Consumo	800.000,00
7.40 - 03070212.500	Material de Manutenção	
7.40 - 3120	Material de Consumo	17.000.000,00
7.40 - 03070212.920	Viagens e Estadias	
7.40 - 3111	Pessoal Civil	400.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

13.20	Departamento de Transporte, Operação e Tráfego	
13.20 - 16915732.260	Conservação e Sinalização do Trânsito	
13.20 - 3120	Material de Consumo	30.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

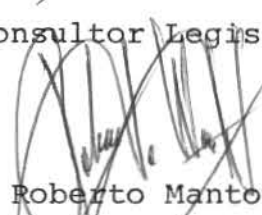
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1988.

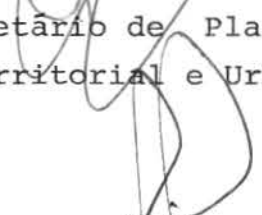

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6482/88 - fls. 02

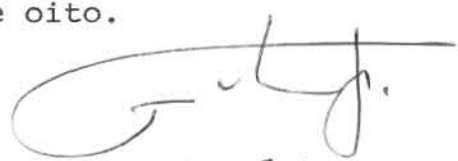
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de setembro de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de setem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos